



forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/02/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de LAISE FERNANDES SILVA, CPF 858.369.245-97, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maria Conceicao Silva Pereira, CPF 866010405-68. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Fe do Sul, aos 11 de fevereiro de 2015.

SANTA ROSA DO VITERBO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Edital de convocação de assembléia geral de credores expedido nos autos da ação de recuperação judicial ajuizada por Chiaperini Industrial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.064.766/0001-82, sediada na Avenida Professora Luiza Garcia Ribeiro, 130, Bairro Conjunto Habitacional Liliana Urtiaga Andreazza, CEP 14.270-000, na cidade de Santa Rosa de Viterbo-SP, processo nº 0001827-63.2014.8.26.0549, ordem nº 1427/2014, em trâmite na vara cível da Comarca de Santa Rosa de Viterbo - SP.

O(A) Doutor(a) Alexandre Cesar Ribeiro, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, considerando a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, pelo presente edital ficam convocados todos os credores da CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF nº 59.064.766/0001-82, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em primeira convocação no dia 23 de abril de 2015, às 14:00 horas, no Salão do Áureo, sito na Av. Prof. José Dilermando Ribeiro, 327, Jardim Luiz Gonzaga, em Santa Rosa de Viterbo-SP, ocasião em que será instalada a Assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a realização da Assembleia Geral, em segunda convocação no dia 07 de maio de 2015, às 14:00 horas, no mesmo local, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. Fica ressalvado que será iniciado o credenciamento dos credores legitimados a participar da assembleia de credores com 01 (uma) hora de antecedência, ou seja, às 13:00 horas. A Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre Plano de Recuperação Judicial apresentado. Nos termos do artigo 37 da Lei nº 11.101/05, para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação. O credor poderá ser representado na assembleia geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Ademais, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não compareceram, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, para tanto devem apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que constar da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia junto ao Ofício Cível da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, localizado na Rua Francisco Carvalho de Andrade, 121, Centro, Santa Rosa de Viterbo-SP, CEP 14270-000. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital de convocação, publicado e afixado em lugar de costume, bem como na sede da empresa recuperanda e suas filiais, tudo na forma da lei (art. 36 da lei 11.101/2005), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Santa Rosa de Viterbo, 25 de março de 2015.

Alexandre Cesar Ribeiro
Juiz de Direito
(documento assinado digitalmente)

SANTO ANDRÉ

1ª Vara Cível

Processo Digital nº: 1005970-63.2014.8.26.0554
Classe: Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Requerido: VANESSA RAQUEL COSTA QUEIROZ ME

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo,
Dr(a). Alexandre Betini, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a VANESSA RAQUEL COSTA QUEIROZ ME, CNPJ 14.69.580/001-61, na pessoa de sua representante Legal, Sra. Vanessa Raquel Costa Queiroz, lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 717,43 (setecentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), corrigida pela Tabela Prática Para Cálculo de Atualização Monetária